



## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.603, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no § 6º do artigo 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL agregado ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, a contar de 24 de setembro de 2018, por ter sido exonerado do cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, em conformidade com o § 6º do artigo 11 da Lei nº 2.204, de 2009.

Art. 2º. Fica o CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia, a contar de 24 de setembro de 2018, de acordo com o § 6º do artigo 11 da Lei nº 2.204, de 2009.

Art. 3º. Fica o CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL designado, a contar de 24 de setembro de 2018, para exercer a função de Assessor Especial do CBMRO, conforme o § 6º do artigo 11 da Lei nº 2.204, de 2009.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 24 de setembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4491679** e o código CRC **B923FDF7**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.021637/2019-18

SEI nº 4491679